



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

38ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 08/06/2026

TRIBUNA POPULAR: Requerida pelo Vereador Dr. Hércules, para uso por representantes da ONG Capixaba "Doutores de Patas"

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo nº 2207/26, de autoria da Vereadora **Carol Caldeira**, contendo Projeto de Lei que denominada de "RAFAELLA DE SOUZA MERIGUETI" a Unidade Municipal de Ensino Infantil (UMEI) localizada à rua Beira Mar, 14, Quadra F, bairro Santa Paula, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO -

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 1424/25, de autoria do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que denomina de "SAMUEL MACHADO DUARTE" trecho da avenida Gonçalves Ledo, no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 1425/25, de autoria do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que denomina de "REVERENDO DEVALDE CUNHA" a rua conhecida como "Sete de Junho", compreendendo os bairros Boa Vista II e Coqueiral de Itaparica, neste município".

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 1584/26, de autoria da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Resolução que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a Administração Pública no âmbito Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2207/2026

PROJETO DE LEI

Denomina "RAFAELLA DE SOUZA MERIGUETI" a Unidade Municipal de Ensino Infantil (UMEI) localizada no bairro Santa Paula, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "RAFAELLA DE SOUZA MERIGUETI" a Unidade Municipal de Ensino Infantil (UMEI), localizada à rua Beira Mar, nº 14, Quadra F, no bairro Santa Paula, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2026.

VEREADORA CAROL CALDEIRA

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1424/2026

PROJETO DE LEI

Denomina de “Avenida Samuel Machado Duarte” trecho da Avenida Gonçalves Ledo, situada no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “**AVENIDA SAMUEL MACHADO DUARTE**” o trecho da Avenida Gonçalves Ledo compreendido entre as Avenidas Luciano das Neves e Capixaba e Ruas Cabo Aylson Simões, Moema e Europa, no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 02 de abril de 2025.

RENZO MENDES

Vereador – PP

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1425/2026

PROJETO DE LEI

Denomina de “REVERENDO DEVALDE CUNHA” a rua conhecida como “Sete de Junho”, situada no bairro Boa Vista II, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “**REVERENDO DEVALDE CUNHA**” a rua conhecida como “Sete de Junho”, compreendida entre as ruas Doutor Annor da Silva e Avenidas Perimetral e Santa Leopoldina, no Bairro Boa Vista II, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 02 de abril de 2025.

RENZO MENDES

Vereador – PP